



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

LEI MUNICIPAL Nº 1.691, de 21 de novembro de 2024.

***“Altera a Lei nº 1.676/2024
sobre as subvenções sociais ao Hospital e
Maternidade de Careagu e dá outras
providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREAÇU, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais autorizados deste Município, fica o Poder Executivo autorizado a alterar o valor da subvenção, referente ao exercício de 2024, ao Hospital e Maternidade de Careagu, passando para o valor de R\$ 1.888.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careagu-MG, 21 de outubro de 2023.


Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal